

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 27/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

EMENTA: ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO PELOS SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – IPREVI, DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CTC, EMITIDA PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS NO ATO DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E DE PENSÃO POR MORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se amoldarem os procedimentos preparatórios de análise e concessão dos benefícios previdenciários de competência do RPPS municipal, aos termos da Lei federal nº 6.226/75 (que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.), com as alterações implementadas pelas Leis Federais nº 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94.

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC a ser emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, é documento indispensável para instruir os processos de compensação previdenciária, amortizando o déficit atuarial do RPPS.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de apresentação pelos segurados do Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no ato de requerimento de concessão dos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte.

Art. 2º - A obrigatoriedade de que trata o art. 1º, se restringe aos servidores que tenham ingressado na administração pública municipal anteriormente à data de criação do RPPS municipal em 18 de setembro de 2002.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2023.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**E9ECB321

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/08/2023. Edição 3401

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>